



GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE

LEI Nº 1.044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ajusta valores do anexo I da Lei Municipal nº 808/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, a ajustar os valores financeiros do anexo I da Lei Municipal nº 808/2011.

Art. 2º. O anexo I de que trata o artigo primeiro, constará de 01 (uma) planilha.

Art. 3º. As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Os efeitos financeiros desta Lei entram em vigor a partir de primeiro de fevereiro do corrente ano de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 21 de fevereiro de 2025.


SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250422105340.pdf>
assinado por: idUser 443



R Melquiades Bernardes, nº 1, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE



prefeitura@brejao.pe.gov.br



(87) 3789-1253



www.brejao.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE

LEI Nº 1.044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO I

CARGOS DE [REDACTED] O

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGOS CO [REDACTED] LO		VALOR
01	SECRETÁRIO	*****	Lei específica
02	Assessor(a) Técnico Educacional	CCE-01	4.500,00
02	Diretor(a) de Departamento	CCE-02	3.084,27
04	Gerente de Departamento	CCE-03	2.927,55
10	Chefe de Divisão	CCE-04	2.444,85
15	Coordenador(a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	CCE-05	2.419,78
05	Coordenador(a) de Projetos para a Educação Infantil	CCE-06	2.419,78
03	Coordenação de Projetos Educacionais	CCE-07	1.849,31
06	Coordenador de Programas Complementares e Tecnologia	CCE-07	1.849,31
01	Chefe de Setor	CCE-08	1.542,14
06	Assessor de Gabinete	CCE-09	1.519,56
35	Assessor de Apoio ao Infantil	CCE-09	1.519,56

Brejão em 21 de fevereiro de 2025.


Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito



R Melquíades Bernardes, nº 1, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE



prefeitura@brejao.pe.gov.br



(87) 3789-1253



www.brejao.pe.gov.br

